

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Ondina Siqueira Bueno – Centro Cívico - CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3166
e-mail – secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br
ARAPOTI – PARANÁ

002

Ofício 093/2016

Arapoti-Pr 11 de julho de 2016

Ao senhor
Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitações

Prezado:

Tendo em vista a necessidade deste Município na conclusão do Aterro Sanitário Municipal, é necessário que seja aberto processo licitatório para locação de Rolo Compactador que será utilizado na conclusão da terraplanagem do local.

Devido à urgência na conclusão do mesmo, sugere-se que seja feita pela **modalidade de dispensa de licitação**, desde que respeitado todos os tramites legais.

A contratação do equipamento se dará pelo período máximo de 30 dias.

Sem mais para momento, e certo de sua atenção anticipo desde já meus sinceros agradecimentos.

JEOVANE VARELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
CPE: 027.719.179-39
JEOVANE VARELA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

003

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de
Preços

004

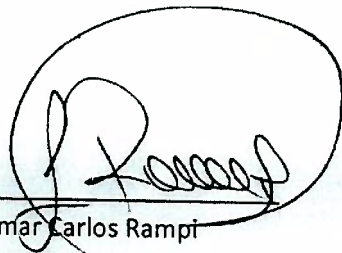
LAJES VIVIDENSE IND. DE PRE MOLDADOS E COM. MAT. CONTR. LTDA ME
CNPJ 03.006.997/0001-85
Rua Santa Catarina, 1045 , núcleo Barro Preto
Coronel Vivida – Paraná

PROPOSTA DE PREÇO

VALOR MENSAL DE R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais).

Rolo Compactador 423 - Caterpillar - .

Coronel Vivida – PR, 08 de Julho de 2016.



Leomar Carlos Rampi
Sócio Administrador
CPF : 524.891.599-68



SÓ ROLOS

De Robert Andreo Dias Barbosa ME.
Rua Tavares de Lira nº. 1834 São José dos Pinhais-Pr.
Cnpj: 07.592.452/0001-59 – CEP: 83.065-180
Fone: 41- 3283-66-32

005

São José dos Pinhais, 08 de Julho de 2016.

À.
LUCIANO AGUIAR

Segue nossa proposta para locação de equipamento conforme descrição abaixo:

1.1- ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS423

Rolo compactador liso equipado com kit pata.

Valor mensal (oito mil e cem reais)	R\$ 8.100,00
--	--------------

OBS: Neste orçamento não estão incluído transporte, operação e combustível.

Validade da Proposta: 10 dias.

006

NEWTON W. FERRI & CIA LTDA
CNPJ 05.357.335/0001-85
Rua Luiz Ferri, 156 Bairro Schiavini
Coronel Vivida – Paraná

PROPOSTA DE PREÇO

VALOR MENSAL DE R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

Rolo Compactador 423 Serie EAE 786 - Caterpillar - Equipado com Kit Pata.

Coronel Vivida – PR, 08 de Julho de 2016.



Newton Weiss Ferri
Sócio Administrador
CPF : 244.725.499-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00185**

Processo Licitatório: **119/2016**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto da Despesa:

Locação de rolo compactador.

Prazo de Execução/Entrega:

30 dias

Recurso Orçamentário:

Descrição da Despesa:

Descrição:

Qnde: V. Unitário: V. Total:

Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
Demais Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	1,00	7.990,00	7.990,00

Valor Total:

7.990,00

Sete mil e novecentos e noventa reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, segunda-feira, 11 de julho de 2016

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

396-13.001.18.541.00.89.2066.339039.0000.00511

AUTORIZADO:

Assinatura



Ficha Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
	Órgão: 13									
	Unidade Orçamentária: 13.00.1									
	Unidade Executora: 13.001									
	Funcional Programática: 1854100192066									
0396	3.3.90.39.00.00 - 005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	377.359,05	0,00	0,00	377.359,05	0,00	0,00	177.511,04	0,00	199.848,01
	Total da Funcional Programática	377.359,05	0,00	0,00	377.359,05	0,00	0,00	177.511,04	0,00	199.848,01
	Total da Unidade Executora	377.359,05	0,00	0,00	377.359,05	0,00	0,00	177.511,04	0,00	199.848,01
	Total da Unidade Orçamentária	377.359,05	0,00	0,00	377.359,05	0,00	0,00	177.511,04	0,00	199.848,01
	Total do Órgão	377.359,05	0,00	0,00	377.359,05	0,00	0,00	177.511,04	0,00	199.848,01
	TOTAL	377.359,05	0,00	0,00	377.359,05	0,00	0,00	177.511,04	0,00	199.848,01

009

Documentos de
Habilitação

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

NEWTON W. FERRI & CIA LTDA. – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº05.357.335/0001-85



NEWTON WEISS FERRI, brasileiro, natural de Coronel Vivida/PR., casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Beltrão, nº18, apto.101, 1º andar, Edifício Harry Muller, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-1.513.073-3/PR., e do CPF:244.725.499-72, e **PAULO CEZAR WEIS FERRI**, brasileiro, natural de Coronel Vivida/PR., casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Maurício Callet, nº300, Bairro Rebouças, CEP:80250-110, município de Curitiba, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-3.640.708-5/PR., e do CPF:620.199.619-20; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “**NEWTON W. FERRI & CIA LTDA – ME**” inscrita no CNPJ sob nº05.357.335/0001-85, com sede na Rua Luiz Ferri, nº156, Bairro Schiavini, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº41204908519, por despacho em sessão de 25/10/2002, e última alteração Contratual arquivada sob nº20053448456, por despacho em sessão de 21/09/2005; Vem de comum acordo alterar seu Contrato Social, que passara a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Fica elevado de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), para R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); cujo aumento no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

- a) O sócio **NEWTON WEISS FERRI**, que possui na sociedade a quantia de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a ter R\$110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), cujo aumento no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:
- R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), subscrito e integralizado com a utilização do saldo em conta corrente;
 - R\$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), integralizados em moeda corrente do país.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NEWTON W. FERRI & CIA LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº05.357.335/0001-85

b) O sócio **PAULO CEZAR WEIS FERRI**, que possui na sociedade a quantia de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a ter R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil, e quinhentos reais), cujo aumento no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

-R\$12.000,00 (doze mil reais), subscrito e integralizado com a utilização do saldo em conta corrente;
-R\$9.000,00 (nove mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO: A administração passa a ser exercida pelo sócio sr. **NEWTON WEISS FERRI**. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS:	Quotas:	%	R\$
NEWTON WEISS FERRI	110.500	65,00%	R\$110.500,00
PAULO CEZAR WEIS FERRI	59.500	35,00%	R\$ 59.500,00
TOTAL:	170.000	100,00%	R\$170.000,00

CLAUSULA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa já esta enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº123 de 14/12/2.006.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por esta alteração contratual.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NEWTON W. FERRI & CIA LTDA. - ME
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ nº05.357.335/0001-85



CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.
 CORONEL VIVIDA, PR., 01 DE OUTUBRO DE 2.007.

Newton Weiss Ferri
 NEWTON WEISS FERRI

TESTEMUNHAS:

Milton Luis Pizzatto
 MILTON LUIS PIZZATTO
 RG-1.889.784-9/PR.

Silvestre Razera
 SILVESTRE RAZERA
 RG-1.037.903-2/PR.

Paulo César Weis Ferri
 PAULO CÉZAR WEIS FERRI



ult
alt

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica da ÚLTIMA ALTERAÇÃO original arquivada nesta

Junta Comercial sob nº 2009-5466-198

em 10/12/09

Curitiba, 02 de 02 de 2009.

SERVIÇO DE EXECUÇÃO


[Assinatura]
Luiz Carlos Silvano

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

015

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.357.335/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2002
NOME EMPRESARIAL NEWTON W. FERRI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRINHO LOCACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LUIZ FERRI	NÚMERO 156	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 2321-082		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/07/2016** às **09:00:48** (data e hora de Brasília).

**NEWTON W. FERRI & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



NEWTON WEISS FERRI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº1.533, Bairro Schiavini, município de Coronel Vivida, PR., portador do Documento de Identidade Civil RG-1.513.073-3/PR., e do CPF:244.725.499-72 e **LÊDA MARIA RAMPI FERRI**, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº1.533, Bairro Schiavini, município de Coronel Vivida, PR., portadora do Documento de identidade Civil RG-3.741.149-3/PR., e do CPF:441.117.389-15, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: NEWTON W. FERRI & CIA LTDA.; **SEDE, FÓRO E ENDEREÇO:** Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº1.533, Bairro Schiavini, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 01/NOVEMBRO/2002; **OBJETO SOCIAL:** Locação de máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), **NÚMERO DE QUOTAS:** 55.000 (cinquenta e cinco mil) - Valor unitário R\$1,00 (um real) cada uma. **DISTRIBUIÇÃO:** **NEWTON WEISS FERRI** - 50.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). **LEDA MARIA RAMPI FERRI** - 5.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais). **INTEGRALIZAÇÃO: FORMA:** O sócio **NEWTON WEISS FERRI** integraliza, neste ato, mediante a entrega da máquina Retroescavadeira, marca CASE, modelo 580 SH, nº série JHE0021415 (usada); e a sócia **LEDA MARIA RAMPI FERRI** integraliza em moeda corrente do país. **PRAZO:** Neste ato. **RESPONSABILIDADE:** Dos sócios, limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: NEWTON WEISS FERRI - **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente. **PROIBIÇÕES:** Aval, Endosso, Fiança e Caução de favor. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

NEWTON W. FERRI & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL.02

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto à cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841/99 de 05/10/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR. 23 DE OUTUBRO DE 2.002.

TESTEMUNHAS:

MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.

SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR.

NEWTON WEISS FERRI

LEDA MARIA RAMPI FERRI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/10/2002
SOB NUMERO: 41204908519
Protocolo: 02/287584-0

NEWTON W. FERRI & CIA. LTDA

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/10/2002
SOB NUMERO: 20022875859
Protocolo: 02/287585-9

EMPRESA: 412 0490851 9
NEWTON W. FERRI & CIA. LTDA

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05357335/0001-85
Razão Social: NEWTON W FERRI CIA LTDA
Endereço: RUA MAJOR E R DO NASCIMENTO 1533 SCHIAVINI / SCHIAVINI /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

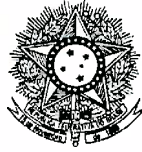
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062607500865073705

Informação obtida em 12/07/2016, às 13:55:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEWTON W. FERRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.357.335/0001-85
Certidão n°: 67528200/2016
Expedição: 12/07/2016, às 13:56:34
Validade: 07/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEWTON W. FERRI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.357.335/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014960484-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.357.335/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEWTON W. FERRI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.357.335/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:44:06 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **FE75.425D.0DE8.C072**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autorização de
Dispensa de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 119/2016.

Interessada: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Locação de rolo compactador.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, segunda-feira, 11 de julho de 2016

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

Parecer
Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

025

Arapoti, 12 de julho de 2016.

Ao
Procurador Jurídico Municipal
Dr. Dione Batista dos Santos

Interessada: Secretaria municipal de Meio Ambiente.

Ref.: Locação de rolo compactador.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, parecer Jurídico, sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Luciano Aguiar Rocha
-CPL-

Recebido em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 185/2016

Consultante: Luciano Aguiar Rocha – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. Locação de rolo compactador. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação objetivando a locação de rolo compactador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fl. 02);
- b) Cotações de preços (fls. 04/06);
- c) Reserva de saldo financeiro e contábil no valor de R\$ 7.990,00 (fls. 08/09);
- d) Documento de habilitação (fls. 11/21);
- e) Autorização de dispensa de licitação (fl. 23).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 3 (três) cotações:

- a) Lages Vividense Ind. de Pré – Moldados e Mat. Contr. Ltda. Me;
- b) Só Rolos;
- c) Newton W. Ferri & Cia Ltda.

Nota-se assim que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para as de escolha da modalidade licitatória a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como "crime" à dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente a locação de rolo compactador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2016 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 12 de julho de 2016.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

031

-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 15/2016, para locação de rolo compactador, para a empresa Newton W. Ferri & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.357.335/0001-85 no valor de **R\$7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 12 DE JULHO DE 2016.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Termo de
Ratificação

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 061/2016.

Processo nº 122/2016.

Objeto: Aquisição de tubos de concreto (manilhas), pavers, meio fio e canaletas.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 03 de agosto de 2016.

Abertura dos Envelopes: No dia 03 de agosto de 2016 às 09h00min.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$541.922,10 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3033, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Data Edital: 19/07/2016.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 15/2016, para locação de rolo compactador, para a empresa Newton W. Ferri & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.357.335/0001-85 no valor de **R\$7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 12 de julho de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Edital de Pregão nº 051/2016.

Processo nº 102/2016.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4.029/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

Lote	Empresa	Classif.	Valor
01	Vianmaq Equipamentos Ltda	1º	534.500,00
02	J. Malucelli Equipamentos Ltda	1º	289.500,00
03	Yamadiesel Equipamentos Ltda	1º	225.000,00
03	Shark Maquinas Para Construção Ltda	2º	226.000,00
03	J. Malucelli Equipamentos Ltda	3º	230.000,00

E, desclassificar:

Lote	Empresa
01	Mk Maquinas E Equipamentos Ltda
01	Shark Maquinas Para Construção Ltda
01	Ultra Comercio De Materiais E Equipamentos Eireli
02	Mk Maquinas E Equipamentos Ltda
02	Shark Maquinas Para Construção Ltda
02	Ultra Comercio De Materiais E Equipamentos Eireli

Comunica, outrossim, que foi aberto aos proponentes o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso contados da data da lavratura da ata da sessão pública.

Arapoti, em 13 de julho de 2016.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I,

00 093

DESPESA BRUTA COM PESSOAL

Pessoal Ativo

Pessoal Inativo e Pensionistas

Outras Despesas de Pessoal De

Outras Despesas de Pessoal De

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (

Indenizações por Demissão e Inc

Decorrentes de Decisão Judicial

Despesas de Exercícios Anterior

Inativos e Pensionistas com Rec

Instrução Normativa TCE/PR 56

Pensionistas

IRRF

DESPESA LÍQUIDA COM PESSO

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -

% da DESPESA TOTAL COM PE

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III,

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo

LIMITE DE ALERTA (inciso II do f

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

% da DESPESA TOTAL COM PE

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e II

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo

LIMITE DE ALERTA (inciso II do

Nilton dos

PRE

PORTARIA N.º 93/2016

O Prefeito Municipal d

suas atribuições que I

RESOLVE:

Art. 1º - Fica

de abril de 2015, a p

Art.º 2º - Esta Portaria

Registre-se, Publique

Gabinete do Prefeito

VANDERLEY DE SI

PREFEITO MUNICIF

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	119
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de rolo compactador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dotação Orçamentária*	1300118341001920663390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.990,00
Data Publicação Termo ratificação	20/07/2016
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))